



## ATO DE APOSENTADORIA

PORTARIA N.º 036/2015

Concede Aposentadoria a Segurada

O Presidente do Conselho Administrativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de São Sebastião do Paraíso – INPAR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, § 1º da Lei Municipal n.º 3.005, de 11/04/2003, concede aposentadoria por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos da Lei Municipal n.º 3.005/03, art. 23, inciso III, alínea “b”, c/c art. 40, § 1º, inciso III, Alínea “b”, da Constituição Federal de 1988, a servidora **LUIZA DE FÁTIMA ROMANINI**, matrícula 813, portador da CI RG M – 5.862.323, CPF 777.419.946-20, lotado no Departamento de Educação – Educação Infantil, cargo efetivo de Monitor de Educação Infantil, Nível SP 00I, Grau 0D, das Leis Municipais n.º. 2.987/2002 , n.º. 3.754/2011 e Lei Complementar 41/2012; com os direitos e vantagens previstos no art. 59 da Lei Municipal n.º 2.086/92, com direito a continuidade de percepção da Gratificação por Tempo de Serviço – Lei Municipal n.º. 1.985/92, anexo II; Quinquênio nos termos do art. 74, alínea “b”, da Lei Municipal n.º 2.086/92; a partir de 01/09/2015.

São Sebastião do Paraíso, 02 de setembro de 2015.

**RILDO DOMINGOS DA SILVA**

*Presidente do Conselho Administrativo – INPAR*